



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Pará
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Licitação e Contrato

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
16/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTINUO, QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SRA/PA E A EMPRESA NORTE
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina, Belém - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso "VI", do Art. 2º, da Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 18/06/2020, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela PC/IIPA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.991.257/0001-67, sediada na Vila Armando Furtado nº 33, Bairro do Marco, em Belém - PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela PC/IIPA e CPF nº [REDACTED] residente a Avenida Conselheiro Furtado, 3434, ED H GRANADO 304A, tendo em vista o que consta no Processo nº 10280.100646/2020-01, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, baseado no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, doc. 18702520, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato SRA/PA Nº 16/2020, do período de 10/11/2021 a 23/07/2022, ou até a conclusão do processo licitatório 10280.100772/2021-38.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.101,81 (três mil, cento e um reais e oitenta e um centavos) perfazendo o valor global de R\$ R\$ 26.185,28 (vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para o período de 10/11/2021 a 23/07/2022, tomando-se como base o Termo de apostila doc. SEI 14269706.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA, renovará a garantia no valor de R\$ 1.309,26 (um mil, trezentos e nove reais e vinte e seis centavos) correspondente 5% (cinco por cento) de seu valor total estimado, no prazo e condições estipulados no Edital..

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este 1º Termo aditivo, no presente exercício, foi emitida a nota de empenho 2021NE15, doc. SEI . 13582890, do tipo global, a seguir relacionada.

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE15	041220032200000001	171701	0100000000	339037	170214	S6419UNIDES

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura pela Senhora IANE MARIA HERMES MARQUES e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haver em entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pela SRA/PA:

Documento assinado eletronicamente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA
Representante da NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI

Documento assinado eletronicamente
LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO - CPF: [REDACTED]
Testemunha

Documento assinado digitalmente
JOSÉ MARINALDO SILVA COSTA - CPF: [REDACTED]
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente de Administração**, em 22/09/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 22/09/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Marinaldo Silva Costa, Agente Administrativo**, em 22/09/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18795424** e o código CRC **D764A541**.